



A UNIVERSIDADE POTIGUAR, credenciada para ministrar ensino a distância pela portaria MEC nº 837, de 03 de abril de 2006, e mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda, com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96, no Decreto nº 5.622/2005 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho Superior Universitário, através da Resolução Nº 097/2018-ConSUni/UnP, de 17 de setembro de 2018, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos de **graduação a distância – modalidades on-line e Semipresencial**, no ano letivo de 2019.

- 1. DO ALCANCE E DA VIGÊNCIA DESTA EDITAL:** O presente edital regerá os processos seletivos da graduação na educação a distância, destinados a selecionar candidatos para ingresso no ano letivo de 2019, estabelecendo a normatização geral das seleções relativas a vestibular (Tradicional, Na Hora e Agendado), além de ENEM, ENEM-PROUNI, transferência voluntária e nova graduação. Os concursos, nas formas de vestibular tradicional, ENEM, transferência voluntária e nova graduação a serem promovidos para ingresso em 2019, terão também normatização complementar definida em aditivo específico para cada concurso.
- 2. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO:** O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:
 - 2.1 **Concurso Vestibular:** Agendado, Na Hora ou Tradicional.
 - 2.2 **Aproveitamento do resultado obtido no ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio; a UnP aceita o resultado obtido nas edições do ENEM de 2010 em diante.
 - 2.3 **ENEM-PROUNI** – Programa Universidade para Todos, com cronograma, vagas e normas de seleção definidos pelo MEC; exige participação na edição mais recente do ENEM.
 - 2.4 **Transferência voluntária:** destinada a candidatos com vínculo em outras IES – Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua vaga para a UnP, para o mesmo curso ou cursos afins.
 - 2.5 **Nova graduação:** destinada a candidatos portadores de diploma de graduação.
- 3. INSCRIÇÃO:** a inscrição a processo seletivo será feita pela **internet**; ao acessar a página da Universidade, o candidato terá as orientações específicas para cada tipo de processo seletivo. É da responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais solicitados ou corrigi-los devidamente, caso sejam exibidos dados já depositados no banco da UnP. Inconsistências podem ensejar desclassificação do candidato.
 - 3.1 **Período:**
 - 3.1.1 **Vestibular Agendado:** haverá oferta de concursos semanalmente, com horários definidos por concurso; as inscrições estarão disponíveis a partir de **24 de setembro de 2018**; a inscrição encerra-se às 21h do penúltimo dia útil anterior ao dia da prova;
 - 3.1.2 **Vestibular Na Hora:** haverá oferta de concursos de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h; as inscrições estarão disponíveis a partir de **24 de setembro de 2018**.
 - 3.1.3 **Vestibular Tradicional:** a normatização dos concursos na forma tradicional será complementada por aditivos específicos a este edital, pelos quais serão definidos o cronograma e as normas específicas.
 - 3.1.4 **Aproveitamento do resultado do ENEM:** o candidato precisará dispor do boletim do resultado do ENEM impresso; para ingresso pelo ENEM haverá concurso específico.
 - 3.1.5 **ENEM-PROUNI:** os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo MEC de acordo com as diretrizes do Programa e divulgados a cada ano pelo órgão responsável. Para concorrer, o candidato precisa ter participado da última edição do ENEM. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de informações pelo órgão responsável.
 - 3.1.6 **Transferência voluntária e nova graduação:** será oferecido processo seletivo específico para essas formas de ingresso; regra geral, a seleção se dará mediante análise de currículo.

- 3.2 Informações:** Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados na *página* da UnP, (www.unp.br), *menu* “Inscreva-se”. Informações adicionais podem ser obtidas: para cursos de **oferta Semipresencial**, no “Call Center” da UnP pelo telefone 4020-7890, de segunda a sexta, das 8h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h; para cursos de **oferta 100% on-line**: pelo telefone 0800.098.7654, de segunda a sexta, das 8h às 21h e aos sábados, das 8h às 16h.
- 3.3 Documentação necessária:** para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seus dados de identificação constantes da cédula de identidade, além do CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio; em hipótese alguma poderá o candidato inscrever-se usando CPF de terceiros. No caso de candidato estrangeiro que disponha somente de passaporte, deverá efetuar sua inscrição através do Call Center ou presencialmente nas Centrais de Candidato ou polos de apoio presencial da educação a distância. O sistema permite apenas uma inscrição por concurso.
- 3.4 Locais de Apoio presencial:** polos de apoio presencial e respectivos contatos encontram-se relacionados em aditivos a este edital, nos quais se relacionam também cursos e vagas em oferta.
- 3.5 Local de Prova:** na inscrição, além da data do concurso, o candidato deverá escolher a cidade/polo em que fará as provas.

4. REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO:

- 4.1 Poderá participar de qualquer um dos processos seletivos somente o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente, ou que comprove matrícula em 2018 na última série regular desse nível de ensino, comprovação que será aceita somente até 31.12.2018; após essa data o candidato precisará comprovar conclusão do ensino médio. Candidatos que não comprovarem conclusão do Ensino Médio no prazo estabelecido poderão ter sua matrícula indeferida.
- 4.2 O candidato que concorrer pela forma “Aproveitamento do Resultado Obtido no ENEM” deverá comprovar também que obteve, na prova objetiva, nota diferente de zero e, na redação, nota igual ou maior que dois, mediante entrega, no dia da inscrição/matricúla, na Central do Candidato da Universidade Potiguar, de cópia do boletim de resultado, emitido pelo MEC.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO: a taxa de inscrição segue esta tabela:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado e Na Hora	30,00
Vestibular Tradicional	30,00
ENEM e ENEM/PROUNI	Isento
Transferência voluntária e segunda graduação	Isento

- 5.1 Funcionário da Universidade ou de sua Mantenedora e seu dependente, mediante declaração do Setor de Recursos Humanos, pagarão 50% (cinquenta por cento) da taxa praticada na forma de seleção escolhida.
- 5.2 Candidatos inscritos através do programa UnP-Orienta serão isentos da taxa de inscrição.
- 5.3 Taxas diferenciadas poderão ser definidas em aditivos a este edital.
- 6. AGENDAMENTO:** este procedimento se aplica somente ao vestibular agendado: depois de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá novamente acessar a página da UnP e fazer o agendamento da sua prova, definindo dia, horário e local da prova. Concluído o agendamento, deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

7. CURSOS OFERECIDOS e VAGAS AUTORIZADAS POR CURSO

- **Administração**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 098/2010-ConSUni/UnP, de 06/12/2010, combinada com a Resolução 035/2012; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 549 vagas.
- **Ciências Contábeis**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 099/2010-ConSUni/UnP, de 06/12/2010, combinada com a Resolução 035/2012; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 355 vagas.
- **Comunicação e Marketing**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 095/2018-ConSUni/UnP, de 14/09/2018): 300 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 019/2013-ConSUni/UnP, de 02/10/2013; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 120 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 101/2017-ConSUni/UnP, de 20/12/2017): 200 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 061/2016-ConSUni/UnP, de 09/09/2016): 120 vagas
- **Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 060/2016-ConSUni/UnP, de 09/09/2016): 180 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 012/2016-ConSUni/UnP, de 09/06/2016): 600 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, tecnólogo a distância (reconhecido pela Portaria 293, de 08/07/2016): 330 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 103/2017- ConSUni/UnP, de 20/12/2017): 200 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 105/2017- ConSUni/UnP, de 20/12/2017): 200 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, tecnólogo a distância (reconhecido pela Portaria 623, de 30/10/2014; renovação de reconhecimento pela Portaria/MEC nº 274, de 04/04/2017): 470 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 032/2013-ConSUni/UnP, de 16/12/2013): 80 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 013/2016-ConSUni/UnP, de 09/06/2016): 600 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 030/2012-ConSUni/UnP, de 30/10/2012; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 240 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Logística**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 031/2012-ConSUni/UnP, de 30/10/2012): 240 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Marketing**, tecnólogo a distância (reconhecido pela Portaria 409, de 23/07/2014; renovação de reconhecimento pela Portaria/MEC nº 274, de 04/04/2017): 455 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 032/2012-ConSUni/UnP, de 30/10/2012; reconhecido pela Portaria/MEC nº 729, de 17/7/2017): 240 vagas.
- **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, tecnólogo a distância (criado pela Resolução 033/2012-ConSUni/UnP, de 30/10/2012, combinada com a Resolução 003/2014-ConSUni/UnP; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 50 vagas.
- **Educação Física**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 052/2015-ConSUni/UnP, de 10/12/2015): 120 vagas.
- **Engenharia Civil**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 063/2016-ConSUni/UnP, de 09/09/2016): 160 vagas.
- **História, licenciatura**, graduação a distância (criado pela Resolução 072/2016-ConSUni/UnP, de 01/11/2016): 100 vagas.

- **Letras – Português**, licenciatura a distância (criado pela Resolução 030/2013- ConSUni/UnP, de 16/12/2013): 80 vagas.
- **Matemática**, modalidade Bacharelado (criado pela Resolução 043/2018 ConSUni/UnP, de 10/05/2018: 200 vagas.
- **Matemática**, modalidade Licenciatura (criado pela Resolução 044/2018-ConSUni/UnP, de 10/05/2018: 200 vagas.
- **Pedagogia**, licenciatura a distância (criado pela Resolução 009/2011-ConSUni/UnP, de 11/07/2011; reconhecido pela Portaria/MEC nº 348, de 25/4/2017): 550 vagas.
- **Serviço Social**, bacharelado a distância (criado pela Resolução 010/2011-ConSUni/UnP, de 11/07/2011, combinada com a Resolução 035/2012; reconhecido pela Portaria/MEC nº 124, de 26/7/2018): 249 vagas.

8. Informações complementares sobre oferta

8.1 Horário de funcionamento dos polos de apoio presencial:

Os polos terão funcionamento regular de segunda a sexta, das 10h às 22h, e aos sábados das 8h às 13h, podendo haver ajustes segundo especificidades de cada polo.

8.2 Outras informações

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da UnP (www.unp.br), na Pró-Reitoria Acadêmica, na Coordenação de Educação a Distância e nos polos, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a legislação em vigor.

9. PROVAS E RESULTADO

9.1 **VESTIBULAR TRADICIONAL:** as regras específicas e cronogramas serão estabelecidos em aditivos.

9.1.1 **Principais horários:** os vestibulares tradicionais podem ser realizados nos turnos matutino ou vespertino, sendo estes os principais horários a serem praticados para prova com questões objetivas e redação, exceto se os horários forem definidos em aditivo; caso se aplique somente redação, o tempo de duração da prova será reduzido à metade:

MANHÃ	TARDE	AÇÃO
8h00	13h00	acesso dos candidatos ao local das provas
8h50	13h50	fechamento do portão de acesso ao local das provas
9h00	14h00	início da realização da prova
11h00	16h00	término do tempo mínimo de realização de prova
13h00	18h00	término do tempo máximo de realização de prova

9.1.2 **Documentação obrigatória no dia da prova:**

- a) Documento de identificação, com foto e assinatura;
- b) Cartão de Inscrição.

9.1.3 **Composição das provas:** regra geral, o candidato fará somente prova de redação a partir de temática proposta com base em texto motivador. Se houver formato diferente, será divulgado em aditivo.

9.1.4 **Divulgação do Resultado:** a data e o horário da publicação do resultado de cada concurso serão definidos no aditivo específico. O resultado será divulgado no *site* da Instituição (www.unp.br/noticias).

9.2 VESTIBULAR AGENDADO e VESTIBULAR NA HORA

- 9.2.1 **Datas e horários:** a partir do dia 24 de setembro de 2018, haverá provas nos polos de apoio presencial, sendo o seguinte o horário de início: pela manhã, às 9h; à tarde, às 15h; e à noite, às 19h; o horário poderá ser adequado às necessidades específicas de cada polo. Os concursos normalmente serão aplicados as terças, quartas e sábados, podendo os dias ser adequados às especificidades de cada polo de apoio presencial.
- 9.2.2 **Local das provas:** as provas serão realizadas nos polos de apoio presencial, nos endereços informados no anexo aos aditivos. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com meia hora de antecedência.
- 9.2.3 **Documentação obrigatória no dia da prova:**
- Documento de identificação, com foto e assinatura;
 - Cartão de Inscrição.
- 9.2.4 **Composição das provas:** a prova será composta somente de uma redação, a ser elaborada pelo candidato a partir de tema proposto, devendo obedecer aos parâmetros apresentados; será atribuída nota de zero a dez.
- 9.2.5 **Divulgação do Resultado:** a divulgação do resultado do concurso acontecerá até quatro dias úteis após a realização das provas, a partir das 18h, no *site* da Instituição (www.unp.br) ou em outros canais.
- 9.3 **Divulgação do resultado para candidatos inscritos à forma ENEM-PROUNI:** os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes específicas do Programa.
- 9.4 **Divulgação do resultado para candidatos inscritos às formas transferência voluntária e segunda graduação:** a data e a forma de divulgação constarão de aditivos específicos.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição;
- 10.2 Candidatos que optaram por ingressar com aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:
- O candidato precisará dispor do boletim do resultado do ENEM impresso; para ingresso pelo ENEM haverá concurso específico.
 - O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhuma das provas objetivas que compõem o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
 - O candidato não poderá obter nota menor que 200 pontos na redação.
 - Será calculada a média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas (**N1**), o resultado será multiplicado por 0,4.
 - A nota (**N2**) obtida na prova de redação será multiplicada por 0,6.
 - A nota final será a soma dos resultados dos itens “d” e “e”.
 - A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = [(N1 \times 0,4) + (N2 \times 0,6)]$$

- 10.3 No ato da inscrição, o candidato escolherá o curso de sua preferência, podendo indicar somente uma única opção;
- 10.4 Quando couber, a nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os pesos, quando houver;
- 10.5 A classificação dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas de cada curso, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;
- 10.6 No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 10.7 Chamados os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso, e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso;
- 10.8 O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado:
 - a) deixando de realizar uma das provas;
 - b) usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - c) usando, durante a aplicação das provas, régua de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou assemelhados;
 - d) não obtendo na prova objetiva nota diferente de zero;
 - e) não obtendo na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois);
 - f) deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
 - g) deixando de apresentar a documentação exigida para a matrícula;
 - h) apresentando documentação irregular para a matrícula.

11. MATRÍCULA: poderá fazer matrícula somente o candidato aprovado que comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Deverá formalizar “matrícula condicional” (reserva de vaga) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio em 2018 ou que comprove agendamento de provas na EJA – Educação de Jovens e Adultos em data compatível com o período de matrícula. O processo de matrícula se inicia com a pré-matrícula, conforme a seguir se discrimina.

11.1 PRÉ-MATRÍCULA PARA CANDIDATOS DO EaD ON-LINE

Conforme previsto no item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **o candidato poderá optar por realizar sua matrícula** nos Polos de Apoio as Atividades Presenciais **antes da publicação do resultado** do processo seletivo. Poderá fazer isso mediante prévia ciência e aceitação das cláusulas do Contrato, que terá sua vigência iniciada somente na data da divulgação do resultado que o aprovou. Nesse caso, **no dia da realização do processo seletivo**, o candidato deverá levar o documento original e cópia dos documentos obrigatórios à matrícula.

11.2 PRÉ-MATRÍCULA PARA CANDIDATOS DO EaD SEMIPRESENCIAL

O candidato aprovado fará inicialmente uma pré-matrícula, para a qual deverá ter CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio, não sendo admitida a matrícula com CPF de terceiros. Divulgado o resultado, o candidato receberá e-mail com *link* de acesso ao ambiente de pré-matrícula, a qual é composta de três passos:

Passo 1: Formulário *on-line*: preencher todos os dados solicitados; são obrigatórios e devem ser revisados pelo candidato para garantir exatidão na informação. Se o candidato for menor de 18 anos, informar também os dados do responsável civil que, obrigatoriamente, deverá acompanhá-lo no ato de conclusão da matrícula.

Passo 2: Contrato: ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado em cartório e disponível na página da UnP no *link* informado por e-mail a candidato aprovado.

Passo 3: Requerimento: Entregar na Central do Candidato, no período previsto para matrícula, o Requerimento de Matrícula (imprimir) e cópia de toda documentação, conforme segue.

11.3 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

11.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

11.3.3 **Documentação provisória referente ao Ensino Médio:** o candidato matriculado na última série do Ensino Médio em 2018, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá, no ato da matrícula condicional, entregar declaração original comprovando sua matrícula, em 2018, na última série desse nível de ensino. Terá sua matrícula deferida somente após comprovar a conclusão do Ensino Médio mediante entrega de cópia do histórico e certificado, na forma acima definida, até o dia 25/02/2019. Após essa data, poderá ter sua matrícula cancelada pela Secretaria Geral da Universidade.

11.4 FINANCEIRO

No ato da matrícula ou da formalização da “matrícula condicional”, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade relativa ao semestre de sua matrícula inicial. As demais parcelas têm vencimento no dia 5 de cada mês.

11.5 FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato do **EaD Semipresencial** com matrícula condicional (pendência de comprovação do ensino médio) somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - histórico escolar e certificado de conclusão, até 25/02/2019. Após essa data, o vínculo condicional será cancelado. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

O candidato do **EaD on-line** deverá, relativo a procedimentos e prazos, consultar as normas

específicas no Aditivo que rege o processo seletivo por ele realizado.

11.6 PERÍODO DE MATRÍCULA

- 11.6.1 Vestibular Agendado e Vestibular Na Hora:** O candidato aprovado em Vestibular Agendado ou em Vestibular Na Hora fará a sua matrícula ou formalizará “reserva de vaga” para 2019 obedecendo a prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova.
- 11.6.2 Vestibular tradicional:** Datas e horários serão definidos em aditivos específicos. A matrícula deverá ser concluída no polo de apoio presencial.
- 11.6.3 Aproveitamento do ENEM:** com procedimentos e datas previstas em aditivo específico, a matrícula para 2019 deverá ser realizada no polo de apoio presencial. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópia e apresentar o boletim original do resultado emitido pelo MEC.
- 11.6.4 ENEM-PROUNI:** a matrícula será efetuada imediatamente após a comprovação documental e o vínculo ao programa pelo setor competente da UnP, seguindo cronograma estabelecido pelo MEC.
- 11.6.5 Transferência voluntária e segunda graduação:** cronograma e procedimentos definidos em aditivo específico.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

- 12.1 Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula no período determinado ou que não apresentar a documentação exigida na forma e prazo estabelecidos, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 12.2 Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, poderá ser anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade ou inconsistência nos dados pessoais informados que venham a lhe dar vantagem sobre outros candidatos.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

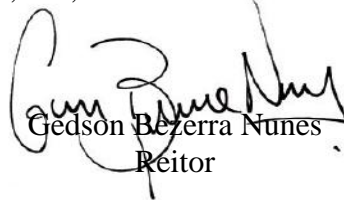
- 13.1** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente, através de formulário genérico, na Coordenação do polo de apoio presencial, até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.
- 13.2** A devolução dos valores estará condicionada à comprovação, pela coordenação do curso, de não participação em atividades acadêmicas no referido período.
- 13.3** Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 13.1 e 13.2.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Os processos seletivos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e às normas da legislação federal pertinente; ao Regimento Geral da Universidade Potiguar e às resoluções dos Colegiados Superiores da Universidade Potiguar, disponíveis no “site” da instituição; e às normas contidas neste edital e aditivos, importando a inscrição do candidato na aceitação de todas essas normas.
- 14.2** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante no processo seletivo e na matrícula.
- 14.3** Divulgado o resultado, não será admitida a revisão ou vista de provas de processo seletivo.

- 14.4 Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a processo seletivo.
- 14.5 O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 14.6 O candidato impossibilitado por razões religiosas de participar da prova em horário previsto em edital (no caso de prova prevista para o dia de sábado) deverá protocolar solicitação de horário diferenciado, comprovando mediante declaração a necessidade de atenção especial.
- 14.7 Os processos seletivos regidos por este edital têm validade para ingresso no ano letivo de 2019. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os formulários de redação e cartões de resposta serão reciclados.
- 14.8 A Universidade Potiguar aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- 14.8.1 O candidato interessado em aderir a qualquer um dos programas indicados deve procurar o setor responsável na Universidade Potiguar, em Mossoró ou em Natal (Unidade Roberto Freire).
- 14.8.2 Na hipótese de o(a) Contratante obter qualquer forma de financiamento ou bolsa de estudo das parcelas contratadas, tais como: **PROUNI, FIES** ou outros, o(a) Contratante ficará obrigado a quitar os valores que não sejam cobertos pela modalidade utilizada, nas datas dos seus respectivos vencimentos, até a cessação do gozo do benefício obtido.
- 14.9 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Acesso à Universidade e pela Reitoria da Universidade Potiguar.

Natal, RN, 17 de setembro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes
Reitor